



**Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDG Nº 030/2008 TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2008**

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEASSISTÊNCIAEPREVIDÊNCIADOESTADODOPIAUI – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 12.000/072/GS, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**COLOCAR** à disposição da Secretaria de Segurança Pública, **JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 023153-3, com ônus para o Órgão requisitante, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do parágrafo 2º do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

**Antonio Rufino Sobrinho**  
Diretor Geral

OF. 69



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:08.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – EC nº 41/03, a **LÚCIA DE FATIMA DE MOURA RABELO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056098-7, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA LUCIA ROCHA SERRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051292-3, o com os proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TERESA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057692-1, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:08.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANTÔNIO VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073331-8, com proventos de **R\$ 1.276,04 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIZA BARREIRA PINHÃO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058304-9, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – EC nº 41/03, a **JOSEFA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074941-9, com proventos de **R\$ 1.114,64 (HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:08.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO TELES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056589-0, com proventos de **R\$ 666,95 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **WILZA MARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Educação, matrícula do contracheque nº 058169-X, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **EVARISTA ALVES FERREIRA FEITOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052572-3, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **EVA EDITE DE ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 042402-1, com proventos de **R\$ 798,02 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:03.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **VICENTINA DE PAULA OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 020959-7, com proventos de **R\$ 622,98 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:03.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 021927-4, com proventos de **R\$ 335,17 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:09.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA NAIR RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, referência “C”**, quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 043718-2, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:03.01.08**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **FRANCISCO RODRIGUES LEAO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044229-1, com os proventos de **R\$ 580,53 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.